

01-0526/2002

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0526/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0526/2002 DE 19/09/02

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

"DENOMINA PRAÇA MANOEL FERNANDES FARIA, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR CARLOS NOBRE ROSA, ESQUINA COM A RUA TENENTE CORONEL JOSÉ JOAQUIM DE ARRUDA, NO JARDIM IRACEMA - FREGUESIA DO Ó, CROQUI EM ANEXO."

O B S E R V A C O E S:

LEI Nº 13.667 de

18/11/2003

DELIBERAÇÃO

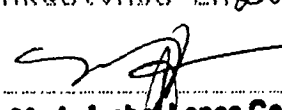
CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 13:21:21

00000018582-54



ARQUIVADO EM

20/11/2003


Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Adelphi - 100.406

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0526/2002

Denomina Praça MANOEL FERNANDES FARIA, a Praça sem denominação, localizada na Rua Professor Carlos Nobre Rosa, esquina com a Rua Tenente Coronel José Joaquim de Arruda, no Jardim Iracema – Freguesia do Ó, croqui em anexo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça MANOEL FERNANDES FARIA, a Praça sem denominação, localizada na Rua Professor Carlos Nobre Rosa, esquina com a Rua Tenente Coronel José Joaquim de Arruda, no Jardim Iracema – Freguesia do Ó, croqui em anexo.

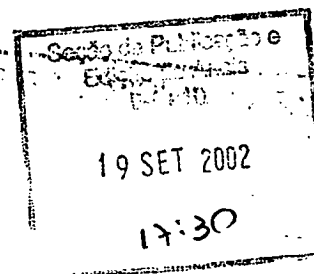
Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2002.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Partido Liberal

yhk/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junção(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 204 e folha de informação sob nº

05-30/09/02 a 1 CCP

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 526 da 02
Adelina Cardoso - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MANOEL FERNANDES FARIA, natural de Braga - Portugal, era casado com Dona Zulmira Cardoso Faria, e veio a falecer com 54 anos de idade, em 02 de junho de 1962, deixando seus filhos, Terezinha, Maria Emilia e Manoel.

Na década de 50, o Sr. Manoel possuía um sítio, que mais tarde foi loteado, transformando no Jardim Iracema, Jardim Zulmira Maria e Vila Portuguesa, sendo o fundador deste loteamento, sempre lutou com muita dificuldade, para conseguir benfeitorias no local.

Homem dotado de muita responsabilidade, organizou vários movimentos reivindicatórios em prol da comunidade no bairro, conseguindo vários melhoramentos e benefícios para a região.

Pelo seu incessante trabalho e entusiasmo na consecução de melhoramentos públicos, lutou para poder atingir seus ideais e ajudava sempre os mais necessitados que vinham pedir sua ajuda.

Portanto, pelo acima exposto, por ter sido um homem que sempre empenhou-se para o crescimento do local, granjeando a simpatia geral face o seu espírito alegre e a solidariedade e compreensão, deixou muitas saudades de seus amigos, vizinhos e familiares, nada mais justo homenageá-lo, perpetuando o nome de Manoel Fernandes Faria, em uma das Praças do bairro que fundou e tanto amou.

9999

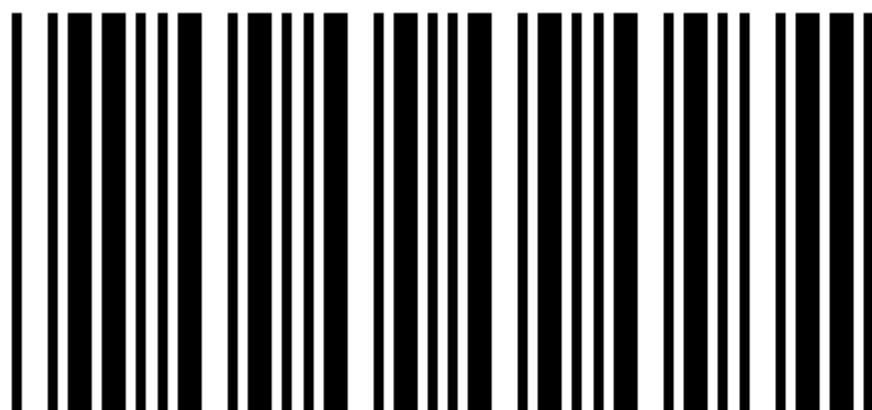
9999



9999

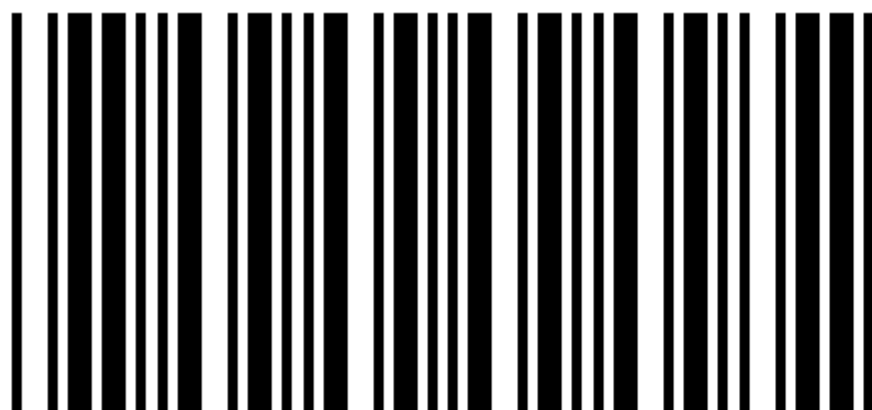
9999

CODE 39



9999

9999



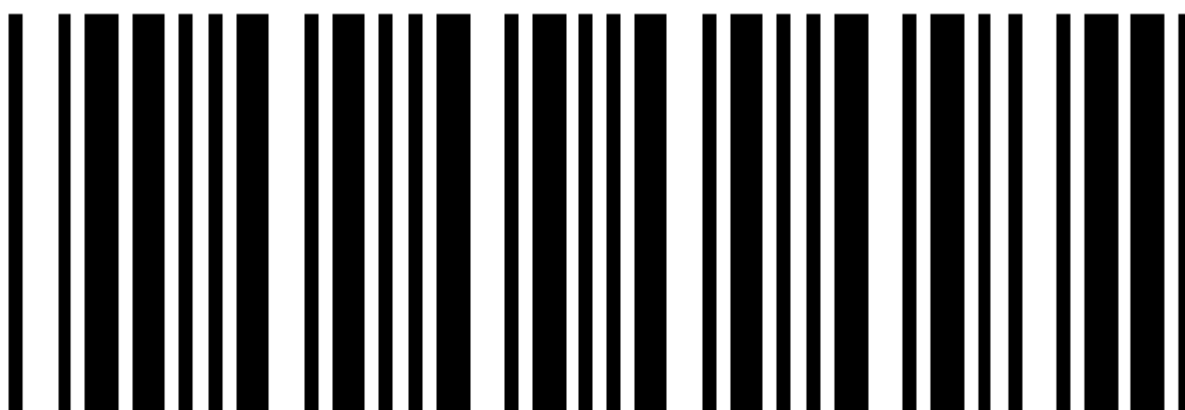
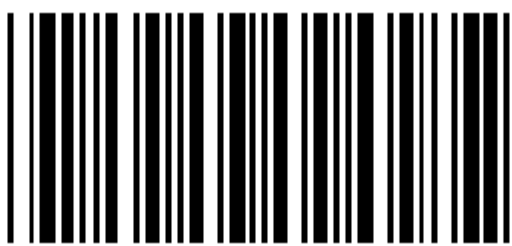
9999

9999



9999

9999



9999

9999

TABELIÃO VIEIRA DE MELLO
RUA S: BENJAMIN CONSTANT, 143
BOCAIUVA, 178

Reconheço a firma

S. Paulo

Em test.

Exatidão autizada

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Folha nº 03 do proc.
Nº 526 de 02

REGISTRO CIVIL
DO 18.º SUBDISTRITO - BELA VISTA
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Adelina Cipore - Ass. Parlamentar
Nº 198.406

Lo. 97

Tmo. 59636

Fls. 277-V

Certidão de Obito

Guilherme de Abreu Castello Branco

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA BELA VISTA

Certifico que, no livro n.º 97 de assentamentos de óbitos, está registrado o falecimento de Manoel Fernandes Faria

sexo masculino -

de cor branca, natural de Braga, Portugal

com 54 anos de idade.

era casado com Zulmira Cardoso Faria, de cujo consorcio existem os seguintes filhos: Terezinha, Maria Emilia e Manoel, menores de idade; deixa bens; não fez testamento.

filho de David Fernandes Faria e de Maria Joaquina

ocorrido no dia 2 de Junho de 1962, às 17 horas, no predio da Rua Bento Bicudo 780, nesta Capital

vitimado por ca. estômago - caquexia

conforme atestado do Dr. Osmar Moraes Garcia

que ficou arquivado neste cartório. O sepultamento foi feito no cemitério da Freguesia do Ó

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, Bela Vista 7 de Junho de 1962.

O Oficial

JOSE GONCALVES

JOSE LUIZ ANTONIO, 436

WE, 33-1018

UTEIS: DAS 8 AS 17H

DOS: DAS 8 AS 17H

Reconhecer a Firma
no Tabelião Ubaldino
RUA BENJAMIN CONSTANT, 177

Observações:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 01-526 de 20 02 02 10 02 (a) Adelina

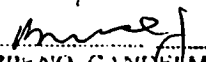
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 02-10-02

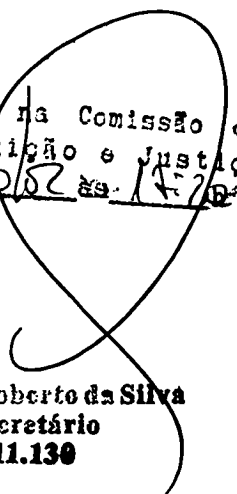

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

02/10/02


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/02 às 14:20


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Senhor
para relatar

Sr. Comissão de Constituição e Justiça
Em 07 de 10 de 82

President.

NOTA CIOA
OBRIGADO
10.11.82

RECEBUE DE 10.11.82

RECEBUE DE 10.11.82
RECEBUE DE 10.11.82
RECEBUE DE 10.11.82

RECEBUE DE 10.11.82
RECEBUE DE 10.11.82
RECEBUE DE 10.11.82

RECEBUE DE 10.11.82
RECEBUE DE 10.11.82
RECEBUE DE 10.11.82

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

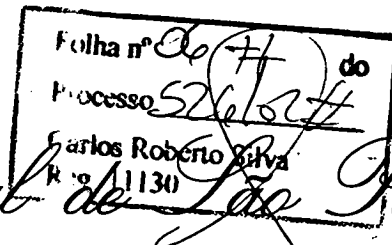
sob folha nº Em 15.10.82

(a) Carlos Roberto da Silva

Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo



Assinada e rubricada
05/10/02

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0526 /2002, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Manoel Fernandes Faria) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0526/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/10/02.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

mso/lf0526-02

A LEG. 8
EM 15/10/02
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG
EM 16/10/02
ÀS 11h25 h.

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

16.10.02

Roberto
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

16.10.02

Zuzi
ZUZU ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE an _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º _____ 07/09
Em 23/10/02

ZUZU ASSATO
Assistente de Chefe Técnica



Folha No	07	do proc.
Nº	01-526	de 2002
O funcionário	ZUZI ASSATO Assistente de Gabinete	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de outubro de 2002.

181-OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0616/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 526/02, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Praça Manoel Fernandes Faria a praça sem denominação, localizada na Rua Professor Carlos Nobre Rosa, esquina com a Rua Tenente Coronel José Joaquim de Arruda, no Jardim Iracema - Freguesia do Ó, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 526/02 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/za



Folha No 08 do proc.
No 01-526 de 2002
O funcionário

ZUZI ASSATO

Assessoria de Câmara Júnior

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de outubro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 616/02, de 18/10/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 526/02, de autoria do Ver. José Viviani Ferraz.

RECEBIDO
SGM/ATL

21/10/02

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 526/02 de fls. 01, do Croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

ANA LUIZA VIANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

09

✓

do processo n°

01-526 de 2002 23. 10. 02

(a)

ZUZASSATO

Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 23. 10. 02.

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 23-10-02 às 14:10h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SECRETARIA DE ECONOMIA
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
1952

SECRETARIA DE ECONOMIA
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
1952

SECRETARIA DE ECONOMIA
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
1952

SE GUE junto , nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 19.11.52

Em 19.11.52

(a) Carlos Roberto de Silva

Secretário

11.130



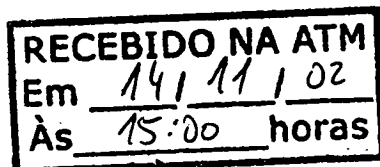
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de NOVENO de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n° 655 /02
Ref. Of. n° 18/Leg.3/0616/2002
Processo 2002-0.250.505-3

15 - DOCREC
15-0772/2002



Senhor Presidente

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura sobre o Projeto de Lei n° 526/02, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Praça Manoel Fernandes Faria a praça sem denominação, localizada na Rua Professor Carlos Nobre Rosa, esquina com a Rua Tenente Coronel José Joaquim de Arruda, no Jardim Iracema – Freguesia do Ó.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCP
Resp 526-02

UNIONMAG

11

À LEG 3
Em 14/11/02

BRENO CANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 18/11/02

ÀS 18:30 h.

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico da Direção IV

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 19/11/2002

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/11/02 às 11:32 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.139

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Folha nº 137 do
Processo 526/02
Assinado: Roberto Silva
R. 133
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI 133

Ref.: Memo ATL nº.: 1647/02
Projeto de lei nº.: 526/02
Denominação proposta: **Praça Manoel Fernandes Faria**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **29º Freguesia do Ó**
- 4 - Início: *Confluência das Ruas profº Carlos N. Rosa e Tte. Cel. José Joaquim Correia Arruda*
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **107**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is): **151**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº.: **7-E** **Quadrícula : E-6**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 27.10.02

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Marta Rocha S.P. da Silveira
Marta Rocha S.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 1471
Processo 526576
Carlos Roberto S.

CÓPIA

do Processo 2002.0.250.505.3 em 01/11/02

Folha de informação nº 11

Luzenida S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

RI - 13 - Senhor Chefe

Informamos que a solicitação já foi atendida pelo Atl 1647/02,
cuja cópia anexamos sob fls.10.

01.11.02

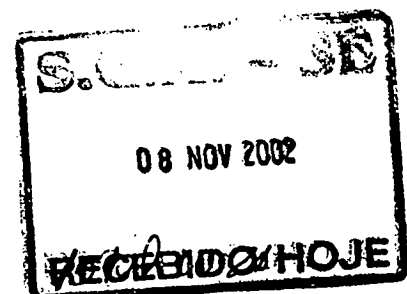
Luzenida S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

SGM/ATL - Sra. Assessora

Com a cota supra.

AMILCAR J. C. LEMOS
CHEFE DA SUBDIVISÃO DE
CADASTRO DE LOGRADOUROS
RI 13

Marta Rocha C.R. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



SEGUE _____, juntado S, nesta data
documento S _____ de informação
rubricado S _____ 215.16
18 / 12 / 02

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



PARECER Nº /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0526/02.

16 - PAR
16-1903/2002

Folha nº 15 do
Processo nº 52662
Fábio do Castro Paiva
RPP 11.129

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar, Praça Manoel Fernandes Faria, o logradouro inominado localizado na Rua Professor Carlos Nobre Rosa, esquina com a Rua Tenente Coronel José Joaquim de Arruda, no Jardim Iracema – Freguesia do Ó.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo para o logradouro em questão, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2002 AO PROJETO DE LEI Nº 0526/02

Mpl0526-02

17 - RELCOM
17-2959/2002



Câmara Municipal de São Paulo

Denomina Praça Manoel Fernandes Faria, o logradouro público situado no Distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado, Praça Manoel Fernandes Faria, o espaço livre, sem denominação, delimitado pelas Ruas Tenente Coronel José Joaquim de Arruda e Professor Carlos Nobre Rosa (Setor 107 – Quadra 151), localizado no Jardim Iracema - Distrito da Freguesia do Ó.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18.12.02

Mpl0526-02

À Deputada Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 23 / 12 / 02

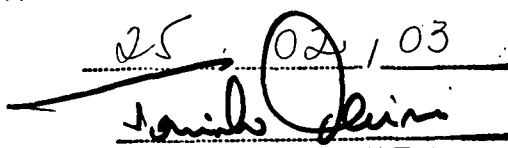

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

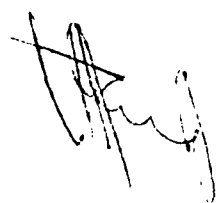
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 23.12.02 às 16 hr


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Erasmão Dias
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

25 / 02 / 03

PRESIDENTE


SEGUE m , juntado 1 , nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folhas n.º 17 e 18. -
Em 28/05/03

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-0737/2003

Folha nº - 17 - do
Processo nº 526/02
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 526/02

Visa o Projeto de Lei nº 526/02, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, dispor sobre a denominação de Praça Manoel Fernandes Faria, a praça sem denominação localizada na Rua Professor Carlos Nobre Rosa esquina com a Rua Tenente Coronel José Joaquim de Arruda, no Jardim Iracema, Freguesia do Ó.

O projeto vem acompanhado de Justificativa e cópia da Certidão de Óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do trecho a ser denominado, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

O logradouro em questão é oficial, não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização está correta no Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto em questão. Porém para corrigir o nome da rua que consta no Substitutivo formulado pela Comissão de Constituição e Justiça, apresenta o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, AO PROJETO DE LEI Nº 526/02

Denomina Praça Manoel Fernandes Faria o logradouro público situado no Distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências.

17 - RELCOM
17-3113/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 18 - do
Processo nº 526/02
Maria Tereza Affonso da Silva
10.651

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Manoel Fernandes Faria o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Tenente Coronel José Joaquim Correia Arruda e Professor Carlos Nobre Rosa (Setor 107 – Quadra 151), localizado no Jardim Iracema – Distrito da Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 28.05.03

Vereador Toninho Paiva

Presidente

Vereador Erasmo Dias

Relator

72

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 30/05/03

Maria Tereza
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 04/06/03 as 1110 h.

Amélia
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR DOMINGOS DISSE
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

05 / 06 / 03

[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE , juntado , nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha n.º 19

Em 08/07/03

Amélia
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



16 - PAR
16-1166/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	19	de
Processo	526/02	
Amélia Mayumi Iguchi		
Reg.	11133	

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 526/02

Trata-se de Projeto de Lei Nº 526/02, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz (PL), que tem o objetivo de denominar "Praça Manoel Fernandes Faria" o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Tenente Coronel José Joaquim Correia Arruda e Professor Carlos Nobre Rosa (Setor 107-Quadra 151) localizado no Jardim Iracema, Distrito de Freguesia do Ó.

A douta Comissão de Constituição e Justiça ~~emitiu~~ ^{emitiu} parecer pela legalidade da matéria com apresentação de substitutivo a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo para o logradouro em questão.

Favorável, ainda, a manifestação da ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, que apresentou substitutivo para corrigir o nome da rua que consta do substitutivo formulado pela Comissão de Constituição e Justiça.

No âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de homenagear esse morador que teve brilhante participação no crescimento do bairro, onde viveu e sempre esteve presente e atuante nas lutas por melhorias para a comunidade local.

Portanto, o nosso parecer é *favorável*, mas na forma do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/09/2003.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-6128/2003

Arquivo Municipal

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 08 / 05 / 03

AMÉLIA M. L. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

em 08 / 08 / 03 às 15 h00

Rogério Alves
Reg. 11.084

Ao nobre Vereador

Antonio Carlos Rodrigues

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em _____ de _____ de _____

Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____, formação

Rubricado _____ sob toina _____ nº 20

Em 03 / 10 / 03



PUBLIQUE -

01/10/03/

Folha nº 20	do
Processo nº 526/02	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

PARECER 16-1434/2003 COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 526/02

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar *Praça Manoel Fernandes Faria* o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Tenente-Coronel José Joaquim Correia Arruda e Professor Carlos Nobre Rosa, localizado no Jardim Iracema - Freguesia do Ó.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adaptar a propositura à descrição de logradouro fornecida pelo Executivo. A colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo visando a correção de nome de logradouro que consta do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 01.10.03.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-2373/2003

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões
Pareceres (n. 15, 17, 19 e 20)
publicados no DOM de 18/10/2003
página(s) 133/134, coluna 4ª e 1ª
conforme art. 82 § 1º, do RI.
Conteúdo: *LOTT*

A Leg. 3

Em, 21/10/03

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

RECEBIDO EM LEG
EM 21/10/03
ÀS 14.15
ORLANDO RODRIGUES
Assistente da Chefia Técnica

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 30/10/2003.

ANGELA BORDIN ANDREONI
S. 01. Chefe de Seção Técnica IV

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 30/10 /2003.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

140
SEGUE *m*, juntado *1* nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* nº 21/25
Em 19/11/2003

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha nº	21	do proc.
nº	01.576	de 02
ROSMÁRIO ALVES DOS SANTOS		
Secretaria de Gestão Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de novembro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0651/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 526/02, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Praça Manoel Fernandes Faria o logradouro público situado no Distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

 ÁBA/rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs. 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 526/02). (Ver. José Viviani Ferraz - PL). Denomina Praça Manoel Fernandes Faria o logradouro público situado no Distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Manoel Fernandes Faria o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Tenente Coronel José Joaquim Correia Arruda e Professor Carlos Nobre Rosa (Setor 107 – Quadra 151), localizado no Jardim Iracema – Distrito da Freguesia do Ó. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Assistente de Chefe Técnica, padrão “QPA-10-D” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, ORLANDO KOCIMENDES, Assistente de Chefe Técnica, padrão “QPA-10-B” a conferi. São Paulo, 30 de outubro de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, Luis Fernando Braz de Araújo, Diretor do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.



Folha nº	20	do proc.	
nº	01-526	de	02
RECEBI CURY ALVES DOS SANTOS			
Assistente de Gestão Técnica			

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13667 DE 18 DE novembro DE 2003.

Denomina Praça Manoel
Fernandes Faria o logradouro
público situado no Distrito da
Freguesia do Ó, e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Manoel Fernandes Faria o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Tenente Coronel José Joaquim Correia Arruda e Professor Carlos Nobre Rosa (Setor 107 – Quadra 151), localizado no Jardim Iracema – Distrito da Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de outubro de 2003.

O Presidente,

ABA/rcas



Folha nº.....24.....	do proc.
nº 01-526	de 02
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS	
Vice-Presidência de Gestão Técnica	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de novembro de 2003.

Recebi Ofício Leg. 3 nº 651, de 04/11/2003, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 526/02, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz. (inciso I do Art. 84 do R.I).

RECEBIDO
SGM/ATL

07,11,03

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.063.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-526 de 20 02 19/11/03 (a)

25

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI N° 13.667, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

(Projeto de Lei n° 526/02, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Praça Manoel Fernandes Faria o logradouro público situado no Distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Praça Manoel Fernandes Faria o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Tenente Coronel José Joaquim Correia Arruda e Professor Carlos Nobre Rosa (Setor 107 - Quadra 151), localizado no Jardim Iracema - Distrito da Freguesia do Ó.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de novembro de 2003, 450° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de novembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19/11/2003

página 01 coluna 1ª

Conferido:

Ao

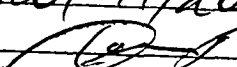
DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 19.11.2003.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>25</u>
Arquivo em	<u>20/11/2003</u>
O Func.º	
SINALMA DE OLIVEIRA SANTOS Ass. de Secretária I	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)